Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 217/95 **Proc.**

AUTOR: JOSE MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO

Aprovado por 12 a 0
Rejeitado por a
Pompéia 28/1/95
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos regimentais, a inserção na ata de nossos trabalhos de um voto de CONGRATULAÇÕES pela passagem do DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO, amanhã, dia 29 de agosto.

Infelizmente esta grata efeméride passa praticamente desapercebida pelas escolas em todos os níveis, com raríssimas exceções.

Ainda chegará o dia que os dirigentes deste País deixarão de lado a sua preocupação com a arrecadação que o consumo de cigarros proporciona aos cofres públicos, passando a se preocupar comos males que o cigarro provoca na população, direta e indiretamente.

O cigarro, aliado à maconha, cocaina, "crack" é uma das piores drogas e que provoca o câncer do pulmão, úlceras e tantas outras doenças, gerando uma série de problemas aos seres humanos.

A solução para banir o cigarro de uma vez por todas da sociedade está nas mãos dos educadores, pois somente

Ofícios nºs: 1473 a 1478/95 e 1483 a 1501/95

com a realização de palestras e campanhas educativas nas escolas é que os fumantes tomarão consciência dos riscos que estão correndo e do mal que estão causando aos que os cercam, emespecial crianças, idosos e mulheres grávidas.

Que o DIA NACIONAL DO COMBATE AO FUMO marque o início de uma tomada de posição de nossos governantes em prol da SAÚDE DO POVO, determinando a realização de campanhas constantes nas escolas de todos os níveis, combatendo efetivamente o uso do cigarro, definindo esse produto como DROGA,proibindo a sua fabricação e a sua venda, pois, muito mais importante que a gorda arrecadação que o cigarro proporciona aos cofres públicos, é a saúde da população, é a garantia de uma nova geração saudável.

Que se dê ciência desta manifestação ao Presidente da República, ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado, ao Senhor Secretário de Estado da Educação, ao Prefeito Municipal e ao Diretor de Educação do Município, bem como à Imprensa local, regional e da Capital.

Sala das Sessões,
Em 28 de agosto de 1995

JOSE MARQUES CAMEOY
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 19481
28/08/95